



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 451 | 19 de outubro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4828, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Afonso Nascimento Neto, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 18 de Outubro de 2022, vence o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado por até 06 (seis) meses ou a realização do Concurso Público / Processo Seletivo por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato da Sra. **EVELIN DE SOUZA DOMINGOS**, brasileira, solteira, CPF/MF nº. 354.420.288-35 RG-SP 43.345.865-3, CTPS nº. 57537 série 00313-SP, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratada para o emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE TEMPORÁRIO**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 451 | 19 de outubro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 18 de Outubro de 2022.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 451 | 19 de outubro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4829, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Afonso Nascimento Neto, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 18 de outubro de 2022, vence o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado por até 06 (seis) meses, ou a realização do Concurso Público / Processo Seletivo, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato da Sra. **TARCIANE FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira, casada, CPF/MF nº. 379.963.948-90 RG-SP 41.918.493-4, CTPS nº. 21438 série 00317-SP, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratada para o emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE TEMPORÁRIO**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 18 de outubro de 2022.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 451 | 19 de outubro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

RESOLUÇÕES

Resolução CMDCA nº 01/2022

Dispõe sobre a convocação, constituição e atribuição da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 751, de 30 de abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 227/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 04 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de 31 de agosto de 2022, que dispõe sobre a Convocação das Conferências Lúdicas e Convencionais Estaduais, Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de São Paulo e dá outras providências

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada em 30 de Setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Espírito Santo do Turvo, a realizar-se no dia 08 de novembro de 2022, nas dependências do CCI - Centro de Convivência do Idoso situado a Rua Idarilio Gonçalves Nascimento, s/nº - Centro.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 451 | 19 de outubro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Art. 2º. A Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Espírito Santo do Turvo será composta pelos (as) seguintes conselheiros (as) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, mantida a proporção de 1 (um/uma) criança/adolescente para cada 2 (dois) adultos.

I – **Alessandra Maria Giles de Oliveira Nolastro** – Conselheira Governamental;

II – **Patrícia Mara de Brito** – Conselheira Governamental;

III – **Georgina Benedita Machado** – Conselheira Não-Governamental;

IV – **Lucimara de Brito** – Conselheira Não-Governamental;

V – **Kaiky Pereira da Silva Ferrari** – Adolescente representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

VI – **Welton Vinicius Firmino de França** – Criança representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

§ 1º. A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores (conselheiros, instituições e Órgãos governamentais e da Sociedade Civil, bem como consultores e convidados) para auxiliar na Comissão da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 2º. A Comissão Organizadora criada no presente artigo será presidida pela conselheira **Alessandra Maria Giles de Oliveira Nolastro**.

§ 3º. Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar a minuta do Regimento Interno que será submetido à apreciação e votação dos participantes das Conferências;

II – Providenciar a infraestrutura requerida para o bom êxito das Conferências;

III – Contatar possíveis palestrantes que tiverem seus nomes indicados à Comissão e, a seu critério, convidar um deles.

IV – Encaminhar ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA-SP relatório consolidado das propostas aprovadas na 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 15 (quinze) dias após a realização desta bem como a relação de delegados titulares e suplentes;

V – Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, relatório das atividades exercidas no âmbito de sua competência.

§ 4º. O mandato da Comissão Organizadora encerra-se com o cumprimento do estabelecido no inciso IV do parágrafo anterior.

Art. 3º. São objetivos estratégicos da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 451 | 19 de outubro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Criança e do Adolescente:

- I. Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia de Covid-19;
- II. Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;
- III. Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;
- IV. Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia de Covid-19;
- V. Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia de Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;
- VI. Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinados às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes, considerando os reflexos da pandemia de Covid-19;
- VII. Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
- VII - Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente
- VIII – eleger delegados (as)

Art. 4º. A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: ***“SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA PELA COVID-19: VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE”***, discutidos em cinco eixos temáticos, quais sejam:

- I. EIXO TEMÁTICO 1:** Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
 - a) Sub-eixo: Abordagem Intersetorial para prevenção, promoção e cuidados da saúde mental de crianças e adolescentes pós-pandemia. Indicar um desafio e uma experiência exitosa para a prevenção, promoção e cuidados da saúde mental de crianças e adolescentes pós-pandemia.
- II. EIXO TEMÁTICO 2:** Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;
 - a) Sub-eixo: Indicar um desafio e uma experiência exitosa para o enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 451 | 19 de outubro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

III. EIXO TEMÁTICO 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

IV. EIXO TEMÁTICO 4: Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

V. EIXO TEMÁTICO 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós- -pandemia de Covid-19.

§ 1º - As elaborações das propostas serão formuladas a partir de perguntas geradoras que nortearão o debate e contribuirão com a definição de ações e estratégias futuras voltadas ao enfrentamento dos desafios apresentados nos cinco eixos temáticos e no tema central da 10ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º - Na perspectiva de buscar respostas para as questões centrais apontadas, a Comissão Organizadora Nacional definiu o seguinte número de perguntas para cada eixo:

Tabela I

EIXOS TEMÁTICOS	Nº DE PERGUNTAS
<p>1 - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia</p> <p>a) Sub-eixo: Abordagem Intersetorial para prevenção, promoção e cuidados da saúde mental de crianças e adolescentes pós-pandemia.</p> <p><u>Indicar um desafio</u> e <u>uma experiência exitosa</u> para a prevenção, promoção e cuidados da saúde mental de crianças e adolescentes pós-pandemia.</p>	<p>1. Quais situações e como as políticas para crianças e adolescentes foram afetadas no seu território no contexto pandêmico?</p> <p>2. Quais ações são necessárias para superar as situações que afetaram as políticas para crianças e adolescentes no contexto pandêmico?</p> <p>3. Sobre o período pós-pandemia, quais ações são necessárias para reparação, promoção e garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes nas áreas da:</p> <ul style="list-style-type: none">• Educação Saúde Física e MentalSegurança alimentar Primeira Infância
<p>2. Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19</p> <p>a) Sub-eixo: <u>Indicar um</u> desafio e uma experiência exitosa para o enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19.</p>	<p>1.Neste período houve registro de aumento das violações de direitos de crianças e adolescentes no seu território? É possível fazer este comparativo com o período anterior à pandemia?</p> <p>2.Sobre o período pós-pandemia, quais ações são necessárias para:</p> <ul style="list-style-type: none">• Atendimento a crianças e adolescentes



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 451 | 19 de outubro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

	<p>sequelados;</p> <ul style="list-style-type: none">• Atendimento a crianças e adolescentes privados da convivência familiar e comunitária devido à Covid-19 e ao feminicídio;• Atendimento a crianças e adolescentes com ausência de contato nos serviços de acolhimento pela suspensão das visitas presenciais e pela falta de equipamentos para manter contato à distância (exclusão digital);• Atendimento a crianças e adolescentes evadidos ou não matriculados nas escolas, incluindo creche e educação infantil; <p>Atendimento a crianças e adolescentes em acolhimento;</p> <ul style="list-style-type: none">• Enfrentamento ao trabalho infantil; <p>Atendimento das medidas socioeducativas; Outros.</p>
<p>3. Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;</p>	<p>1. Quais ações são necessárias para garantir o protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços de discussão, especialmente nos espaços dos conselhos?</p> <p>2. Quais ações, estratégias e dinâmicas são necessárias para garantir fala, audiência e deliberação de crianças e adolescentes nos espaços de promoção, deliberação e controle social, inclusive com o uso de novas tecnologias da informação e comunicação?</p> <p>3. Como garantir a participação ativa de crianças e adolescentes nas decisões judiciais que lhes digam respeito?</p> <p>4. Que estratégias são pertinentes para ampliar a participação ativa de crianças e adolescentes nas escolas?</p>
<p>4. Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;</p>	<p>1. Como e de que forma o período pandêmico afetou o funcionamento dos espaços de participação da sociedade no seu território? Em especial, houve suspensão dos processos de escolha, prorrogação de mandatos, descontinuidade das assembleias dos conselhos de direitos da criança e do</p>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 451 | 19 de outubro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

	adolescente? 2. Como e de que forma o período pandêmico afetou o funcionamento dos conselhos tutelares no seu território? 3. Quais ações a curto, médio e longo prazo são necessárias para o fortalecimento e consolidação da participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes?
4. Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;	1. Qual a situação orçamentária do fundo da criança e do adolescente nos municípios, estados/Distrito federal e nacional, considerando o período pandêmico? 2. Qual a situação orçamentária das políticas públicas que envolvem crianças e adolescentes, considerando o período pandêmico?
Total	16

§ 3º - Após a realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Comissão Organizadora, deverá encaminhar os relatórios contendo as propostas e os delegados titulares e suplentes eleitos nas respectivas Conferências municipais, após a conclusão dos trabalhos, por meio eletrônico e-mail: **conferenciaestadual2022@gmail.com** conforme ANEXO III da Deliberação nº 04 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de 31 de agosto de 2022.

Art. 5º. A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elegerá, dentre seus participantes, delegados (as) para a Conferência Regional, na quantidade definida pelo ANEXO IV, da deliberação nº 04, de 31 de agosto de 2022.

§ 1º - Dos (as) delegados (as) referidos (as) no caput deste artigo constarão representantes necessariamente conforme segue a tabela abaixo:

Porte	Quantidade de Municípios	Média de População	Direitos	Conselho tutelar	Movimentos Sociais	Sistema de Justiça	Adolescentes	Crianças	Rede de Atendimento
P1	401	Até 20 Mil	2	1	1	0	1	1	1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 451 | 19 de outubro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

§ 2º - A 10ª Conferência Municipal deverá eleger suplentes até o mesmo número dos Delegados (a) s, observada a paridade e a representação dos segmentos. Na substituição, será observada a categoria do titular, sendo que o suplente só participará da Regional e Estadual na ausência do respectivo titular.

Art. 6º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espirito Santo do Turvo, 18 de Outubro de 2022

VANESSA APARECIDA DE MELO IGEPI
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 451 | 19 de outubro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

DECRETOS

DECRETO Nº 2.327, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DETERMINADOS COMO PONTOS FACULTATIVOS NO ANO CALENDÁRIO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse público para a Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a data é um ponto facultativo móvel bem como ser conveniente a transferência da comemoração do Dia do Servidor Público para o dia 31 de outubro de 2022, **DECRETA:**

ARTIGO 1º. Fica transferido o feriado em comemoração ao dia do servidor público do dia 28.10.2022 para 31.10.2022, suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta:

I - no dia 31 de outubro de 2022;

II – no dia 01 de novembro de 2022;

ARTIGO 2º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta:

I – no dia 14 de novembro de 2022;

ARTIGO 3º. As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados nos artigos 1º e 2º deste decreto.

ARTIGO 4º. Devem ser informadas e cumpridas as suspensões de expedientes



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 451 | 19 de outubro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

previstas neste Decreto pelas Instituições de Ensino das redes públicas municipal e estadual estabelecidas dentro do Município e que necessitem, para o seu integral funcionamento, de qualquer apoio, parceria, assessoria, logística ou participação de quaisquer dos órgãos ou de servidores Municipais para a consecução de suas atividades.

ARTIGO 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 18 de outubro de 2022.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 451 | 19 de outubro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

COMUNICADOS

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO –
SP.**

COMUNICADO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Alpha Concursos – Imara Cristina Barros da Silva ME e a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, **COMUNICA** que o uso de máscara facial, nas provas que serão aplicadas nos dias **23 de outubro de 2022 e 27 de novembro de 2022**, não serão mais obrigatórias, conforme previsto no edital normativo de abertura das inscrições.

Outrossim, informa que todos os protocolos sanitários de segurança e proteção, em razão da pandemia do **COVID-19**, serão estritamente observados, de forma a garantir a realização das provas.

A Alpha Concursos e a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, agradecem a compreensão dos candidatos e reafirma o compromisso social, acatando as recomendações das autoridades sanitárias do país.

Espírito Santo do Turvo-SP, 18 de outubro de 2022.

ALPHA CONCURSOS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 451 | 19 de outubro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

LICITAÇÕES

AVISO DE MUDANÇA DE DATA DA SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO DO TURVO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022 – Contratação de empresa especializada no ramo de Recapeamento, Pavimentação asfáltica e infraestrutura urbana, para executar os TERMOS DE CONVENIO:

TERMO DE CONVENIO Nº101477/21, TERMO DE CONVENIO Nº100781/22, TERMO DE CONVENIO Nº101441/22, TERMO DE CONVENIO Nº101442/22, TERMO DE CONVENIO Nº101443/22, TERMO DE CONVENIO Nº101816/22, TERMO DE CONVENIO Nº101949/22, conforme projetos, memoriais descritivos, e demais elementos técnicos em anexos a este edital, sob o Regime de Empreitada por Menor Preço por Item. A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP comunica a todos os interessados, que se encontra a disposição, o edital licitatório referente à TOMADA DE PREÇO nº 04/2022 do tipo “ Menor preço por item’**. A entrega dos envelopes devera ser até o dia 31 de outubro , as 09h00min. (DEVIDO AO DECRETO MUNICIPAL Nº2327/18 DE OUTUBRO DE 2002, fica alterada a data de recebimento para o dia 03 de novembro no mesmo horário)**. Maiores informações no Depto de Licitações, situado na Rua Lino dos Santos s/nº, centro, pelo telefone (14) 3375-9500 ou e-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br e retirada do edital pelo site eletrônico da prefeitura: www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br. Espírito Santo do Turvo, 18 de outubro de 2022.

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO DO TURVO

DISPENSA ELETRONICA Nº 13/2022-Aquisição de concreto usinado para concretagem de calçamento na vicinal de entrada do município pelo dispositivo de acesso através da Av: Aldevino Honorio da Silva. “A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP comunica a todos os interessados, que se encontra a disposição, o edital licitatório referente a DISPENSA ELETRONICA nº 13/2022 do tipo “Menor preço por ITEM”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 20 de OUTUBRO de 2022, às 08h00min até o dia 25 de OUTUBRO de 2022 as 08h00min, LOCAL: <https://bilcompras.com> “Acesso



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 451 | 19 de outubro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Identificado”

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES dia 25 de OUTUBRO de 2022 as 09h00 até 15:00

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de Licitações – Rua: Lino dos Santos, S/N, Jardim Canãa, Espírito Santo do Turvo/SP – CEP 18937-000 – Telefone (14) 3375-9500 – E-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br. Espírito Santo do Turvo, 19 de OUTUBRO de 2022.

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO DO TURVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2022-Contratação de empresa para apoio administrativo para preparação de documentos dos programas Município Verde e azul e Cidadania no Campo- Município Agro, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. “A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP comunica a todos os interessados, que se encontra a disposição, o edital licitatório referente ao PREGÃO ELETRONICO nº 36/2022 do tipo “Menor preço por ITEM”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 24 de outubro de 2022, às 09h00min até o dia 07 de novembro de 2022 as 08h00min, LOCAL: <https://bllcompras.com> “Acesso Identificado”

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES dia 07 de novembro de 2022 as 09h00min,
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de Licitações – Rua: Lino dos Santos, S/N, Jardim Canãa, Espírito Santo do Turvo/SP – CEP 18937-000 – Telefone (14) 3375-9500 – E-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br. Espírito Santo do Turvo, 19 de outubro de 2022.

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO DO TURVO

PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 37/2022- Registro de preço para aquisições futuras de calçados para a rede pública municipal. “A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP comunica a todos os interessados, que se encontra a disposição, o edital licitatório referente ao PREGÃO ELETRONICO SRP nº 37/2022 do tipo “Menor preço por GLOBAL”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 24 de outubro de 2022, às 09h00min até o dia 07 de novembro de 2022 as 08h00min, LOCAL: <https://bllcompras.com> “Acesso Identificado”

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES dia 07 de novembro de 2022 as 11h00min,
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de Licitações – Rua: Lino dos Santos, S/N, Jardim Canãa, Espírito Santo do Turvo/SP – CEP 18937-000 – Telefone (14) 3375-9500 – E-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br. Espírito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 451 | 19 de outubro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Santo do Turvo, 19 de outubro de 2022.

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO DO TURVO

PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 38/2022-Registro de preço para futura aquisição de ar-condicionado e material elétrico para a instalação de ar-condicionado na EMEI DOCE ANJO. “A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP comunica a todos os interessados, que se encontra a disposição, o edital licitatório referente ao PREGÃO ELETRONICO SRP nº 38/2022 do tipo “Menor preço por ITEM”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 24 de outubro de 2022, às 09h00min até o dia 07 de novembro de 2022 as 08h00min, LOCAL: <https://bllcompras.com> “Acesso Identificado”

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES dia 07 de novembro de 2022 as 13h15min, FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de Licitações – Rua: Lino dos Santos, S/N, Jardim Canãa, Espírito Santo do Turvo/SP – CEP 18937-000 – Telefone (14) 3375-9500 – E-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br. Espírito Santo do Turvo, 19 de outubro de 2022.

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO DO TURVO

PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 39/2022 Registro de preço para futuras aquisições de NOTBOOK para a Secretaria Municipal de Educação. “A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP comunica a todos os interessados, que se encontra a disposição, o edital licitatório referente ao PREGÃO ELETRONICO SRP nº 39/2022 do tipo “Menor preço por ITEM”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 24 de outubro de 2022, às 09h00min até o dia 07 de novembro de 2022 as 08h00min, LOCAL: <https://bllcompras.com> “Acesso Identificado”

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES dia 07 de novembro de 2022 as 15h15min, FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de Licitações – Rua: Lino dos Santos, S/N, Jardim Canãa, Espírito Santo do Turvo/SP – CEP 18937-000 – Telefone (14) 3375-9500 – E-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br. Espírito Santo do Turvo, 19 de outubro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº103/2022



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 451 | 19 de outubro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PROCESSO Nº2926/2022 CONTRATO Nº147/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratado: RODRIGO MOREIRA COLLAÇO

Objeto: Contratação de mão de obra para construção de 1.500 metros de cerca, do PROJETO MELHOR CAMINHO, da estrada do Macaco.

Valor: R\$ 8.850,00

Vigência: De 17/10/2022 à 16/11/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Chamada Pública Nº03/2022

PROCESSO Nº2721/2022 CONTRATO Nº148/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratado: CARINA DE PAULA RODRIGUES 33237024848

Objeto: chamamento público para CONTRATAÇÃO de MEIs (Microempreendedor Individual) por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, de pessoal para prestação dos serviços de Monitor de Transporte Escolar.

Valor: R\$ 15.193,20.

Vigência: De 20/10/2022 à 2010/2023.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/nº

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500